

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I N° 6079/02
de 25 de abril de 2002

N.º 1506 de 17/05/02

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a transferência de auxílio para a entidade Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC, com a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2060	Centro de Tratamento da Criança com Câncer	
60.10-445042	Auxílios	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º. Inclua-se, na Lei nº 5881, de 06 de julho de 2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em seu Anexo I, página 10, na área "Saúde", o seguinte quadro:

METAS E PRIORIDADES	OBJETIVOS
Auxílios para Despesas de Capital a Entidades Filantrópicas	Criar parcerias para o atendimento a população

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6079/02

2

Art. 4º. Inclua-se, na Lei nº 5969, de 04 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual de Aplicação), em seu Anexo I, página 22, o seguinte quadro:

Órgão: SAÚDE				
ITEM	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADOR	ANO 2002
11	Construção do Centro de Tratamento da Criança com Câncer	Diminuir a deficiência no atendimento oncológico pediátrico na região do Vale do Paraíba.	01 unidade	100.000,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

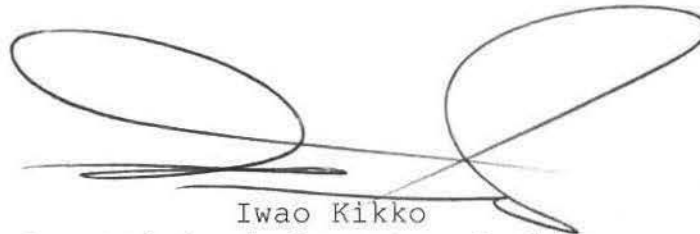

Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde

44

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

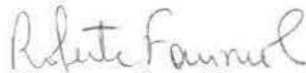
LEI 6079/02

3



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
abril do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos